



COMISSÃO DE TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Exma Senhora
Administradora da Universidade de Aveiro
D.^ª Cristina Maria Alves Moreira Veiga

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

30.03.2016
Nº4/CTUA/2016

ASSUNTO: Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho na Universidade de Aveiro

Exma Senhora Administradora da universidade de Aveiro,

Na sequência do plasmado nos artigos 424, 423 e 427 do Código do Trabalho (CT) vimos exercer o nosso direito à informação sobre o seguinte assunto:

Considerando:

- que de acordo com o Art.º 281.º do CT, *“Todos os trabalhadores têm direito à prestação de trabalho em condições de segurança, higiene e saúde, competindo ao empregador assegurar estas condições em todos os aspetos relacionados com o trabalho, nomeadamente através da aplicação de todas as medidas necessárias tendo em conta os princípios gerais de prevenção e da organização de serviços de segurança e saúde no trabalho em conformidade com a lei.”*
- as obrigações gerais do empregador referidas do Art.º 15.º da Lei 102/2009, de 10 de Setembro.
- que de acordo com Artigos 73.º a 110.º da Lei 102/2009 deve existir na Universidade de Aveiro uma unidade com as competências definidas nos artigos anteriormente definidos.

Solicitamos a V.Exa informação sobre a unidade/serviço da Universidade de Aveiro com as competência na área da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho plasmadas nos decretos lei anteriormente referidos.

Sem outro assunto de momento, apresentamos a V.Exa os nossos melhores cumprimentos

O Secretariado Executivo da
Comissão de Trabalhadores da Universidade de Aveiro